



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Aos 27 dias de novembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 026/2019 para Registro de Preços nº 017/2019, por deliberação da Pregoeira Daniela Aparecida Queiroz e homologado pelo Prefeito Municipal de Itáú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos, classificados em 1º lugar no certame:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais para curativos, insumos para diabéticos, equipamentos odontológicos, utensílios, equipamentos, instrumentos, peças, acessórios, materiais cirúrgicos e material de consumo médico hospitalar, a serem utilizados na manutenção das atividades de todos setores da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
AVENIDA: PRINCESA DO SUL, 3303 – JARDIM ANDERE
VARGINHA - MG – 37062-180
CNPJ: 03.945.035/0001-91
I.E.: 707088401.00-16
INSC.MUNICIPAL: 013396

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
2	065.011.001	Ácidos Graxos Essenciais (AGE + TCM) - Óleo composto por triglicerídeos de cadeia média - TCM e ácidos graxos essenciais (ácido linoléico, ácido linolênico, ácido caprílico, ácido caprílico, ácido láurico e mirístico; vitamina A, vitamina E, lecitina de soja e antioxidante) - frasco tipo almotolia de 200 ml.	NUTRIEX	FR	250	3,20	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

3	065.004.032	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.	SR	CX	300	4,95	1.485,00
4	065.004.033	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 20 x 5,5. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.	SR	CX	300	4,95	1.485,00
5	065.004.034	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 6. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.	SR	CX	300	4,95	1.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

6	065.004.035	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades. Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 8. 7. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades. Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 8.	SR'	CX	360	4,95	1.782,00
7	065.004.036	Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.	SR	CX	360	4,95	1.782,00
8	065.004.037	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação,	SR	CX	360	5,90	2.124,00
19	065.011.019	Atadura de gesso 15 cm x 3m – secagem rápida (2 segundos) - caixa com 20 rolos	CREMER	CX	30	30,65	919,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

51	065.003.203	Cateter intravenoso 18G, 32 mm, estéril, tipo sobre agulha, com cânula de poliuretano transparente, radiopaco, flexível, conector tipo luer-lock translúcido codificado em cores para facilitar a identificação do calibre, câmara de refluxo sanguíneo translúcida, possuindo tampa com membrana porosa filtrante, agulha eletropolida com tipo "v", com bisel trifacetado. Esterilizado por oxido de etileno, embalado individualmente em embalagem tipo blister com abertura asséptica, construída para manter a esterilidade do produto por 05 anos, desde que não seja violada ou danificada. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote - caixa com 50 unidades.	DESCARPACK	CX	300	26,80	8.040,00
52	065.004.043	Cateter intravenoso 20G. 1,1 x 33mm, descartável, confeccionado em teflon, radiopaco, constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo em plástico transparente e trama de câmara de refluxo com micro-estrias - caixa com 50 unidades.	DESCARPACK	CX	300	27,10	8.130,00
53	065.004.044	Cateter intravenoso 22G. 0,9 x 25mm, descartável, confeccionado em teflon, radiopaco, constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo em plástico transparente e trama de câmara de refluxo com micro-estrias - caixa com 50 unidades.	DESCARPACK	CX	300	27,10	8.130,00
54	065.004.045	Cateter intravenoso 24G. – infantil 0,7 x 19mm, descartável, confeccionado em teflon, radiopaco, constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo em plástico transparente e trama de câmara de refluxo com micro-estrias – caixa com 50 unidades.	DESCARPACK	CX	300	32,35	9.705,00
63	065.003.269	Coletor de Urina Drenador tipo Garrafa sistema Aberto; Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástricas, biliares, salivares) e urina. Composição básica: Frasco em PE de 1200ml graduada com escala de 100ml. Tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal. Alça plástica para movimentação e fixação.	MEDSONDA	UND	30	2,60	78,00
64	065.003.126	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA COLETA E AFERIÇÃO DE DRENAGEM URINÁRIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML.	DESCARPACK	UND	80	2,27	181,60
83	065.003.137	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO - PACOTE COM 50 UNDS.	DESCARPACK	PCT	200	10,86	2.172,00
84	065.003.138	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL - PACOTE COM 50 UNDS	DESCARPACK	PCT	120	10,86	1.303,20
86	065.003.211	Equipo para soro simples, estéril, com roldana macrogotas – tubo em P.V.C. – atóxico – adaptador para agulha ou cateter – tampa e pinça rolete – com injetor lateral.	DESCARPACK	UND	15000	0,72	10.800,00
87	065.003.212	Equipo para soro simples, estéril, com roldana microgotas – tubo em P.V.C. – atóxico – adaptador para agulha ou cateter – tampa e pinça rolete – com injetor lateral.	CIRUTI	UND	700	0,944	660,80
92	065.004.053	Esparadrappo 10 cm x 4,5m – confeccionado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das fases e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra fase, cor branca, enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	MISSNER	RL	800	5,22	4.176,00
93	065.004.054	Esparadrappo micropóreo medindo 2,5cm de largura x 10m de comprimento.	MAXICOR	RL	1200	2.028,00	
96	065.003.086	Espéculo vaginal descartável, esteril, sem lubrificação - composto por valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais - dispositivo de abertura (parafuso borboleta), confeccionado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável - tamanho G	CRALPLAST	UND	200	0,85	170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

97	065.003.085	Espéculo vaginal descartável, esteril, sem lubrificação - composto por valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais - dispositivo de abertura (parafuso borboleta), confeccionado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável - tamanho M	CRALPLAST	UND	1000	0,80	800,00
99	065.003.076	ESTETOSCÓPIO ADULTO - SIMPLES	PREMIUM	UND	60	11,06	663,60
109	065.003.027	FITA PARA AUTOCLAVE - 19MM X 30M	POLITAPE	ROLO	500	2,25	1.125,00
114	065.003.075	GAZE - TIPO QUEIJO - 91 X 91 - 9 FIOS	FORTCLEAN	ROLO	160	18,89	3.022,40
118	085.003.012	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	ERS	CX	160	0,88	140,80
136	065.003.225	Lanterna clínica confeccionada em alumínio/incandescente, feixe de luz claro e preciso, utiliza pilhas "AAA". Clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta. Interruptor emborrachado na parte superior. Lâmpada de LED.	MEDBEM	UND	30	21,95	658,50
143	065.003.032	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA,	SANRO LIS	PAR	2000	0,904	1.808,00
144	065.003.033	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA,	SANRO LIS	PAR	2000	0,904	1.808,00
146	065.003.035	LUVA DE PROCEDIMENTO - M - LÁTEX - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	1100	16,24	17.864,00
153	065.004.056	Máscara descartável tripla com elástico – caixa com 50 unidades	CIRUTI	UND	150	4,32	648,00
165	065.004.057	Papel lençol em bobina, medindo 70 cm de largura x 50 m de comprimento, confeccionado em papel 100% celulose, Branco.	SURGYPLAST	ROLO	1600	6,85	10.960,00
174	065.003.179	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA EM AÇO INOX - 16 CM	GOLGRAN	UND	50	27,00	1.350,00
175	065.003.180	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA EM AÇO INOX - 16 CM	GOLGRAN	UND	50	27,00	1.350,00
178	065.003.140	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR - 14 CM	GOLGRAN	UND	50	22,00	1.100,00
183	065.004.058	Scalp 21G. Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve, tubo vinicolo leve, flexível, transparente, atóxico.	DESCARPACK	UND	5000	0,142	710,00
184	065.004.059	Scalp 23G. Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve, tubo vinicolo leve, flexível, transparente, atóxico.	DESCARPACK	UND	8000	0,147	1.176,00
185	065.004.060	Scalp 25G. Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve, tubo vinicolo leve, flexível, transparente, atóxico.	DESCARPACK	UND	5000	0,142	710,00
198	065.003.048	SONDA DE FOLEY 10 - 2 VIAS - BALÃO DE 03 CC	SOLIDOR	UND	100	2,45	245,00
199	065.003.049	SONDA DE FOLEY 12 - 2 VIAS - BALÃO DE 05 CC	SOLIDOR	UND	100	2,10	210,00
200	065.003.050	SONDA DE FOLEY 14 - 2 VIAS - BALÃO DE 05 CC	SOLIDOR	UND	100	2,10	210,00
201	065.003.051	SONDA DE FOLEY 16 - 2 VIAS - BALÃO DE 05 CC	SOLIDOR	UND	100	2,10	210,00
202	065.003.106	SONDA DE FOLEY 18 - 2 VIAS - BALÃO DE 05 CC	SOLIDOR	UND	100	2,10	210,00
216	065.003.059	SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA Nº 10	BIOSANI	UND	100	0,472	47,20
217	065.003.060	SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA Nº 12	BIOSANI	UND	100	0,45	45,00
218	065.003.061	SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA Nº 14	BIOSANI	UND	100	0,503	50,30
219	065.003.062	SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA Nº 16	BIOSANI	UND	100	0,568	56,80
220	065.003.063	SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA DE ASPIRAÇÃO GÁSTRICA Nº 8	BIOSANI	UND	100	0,468	46,80
222	065.003.107	SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOSANI	UND	100	0,43	43,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

227	065.003.139	SONDA DESCARTÁVEL URETRAL Nº 10 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO	BIOSANI	UND	600	0,418	250,80
228	065.003.067	SONDA DESCARTÁVEL URETRAL Nº 12 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO	BIOSANI	UND	1600	0,43	688,00
231	065.003.110	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA	BIOSANI	UND	100	0,70	70,00
232	065.003.111	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA	BIOSANI	UND	100	0,61	61,00
233	065.003.112	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA	BIOSANI	UND	200	0,62	124,00
234	065.003.113	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA	BIOSANI	UND	150	0,678	101,70
249	065.003.099	TESOURA CIRÚRGICA EM AÇO INOX PONTA FINA IRIS - 12 CM - CURVA	GOLGRAN	UND	20	16,50	330,00
251	065.003.279	TESOURA CIRURGIOCA DE JOSEPH 14 CM.	GOLGRAN	UND	50	28,00	1.400,00
252	065.002.009	TESOURA CIRÚRGICA MAYO STILLE RETA EM AÇO INOX - 15 CM	GOLGRAN	UND	10	27,00	270,00
253	065.003.280	Tesoura cirúrgica spencer em aço inox - 12 cm	GOLGRAN	UND	10	31,60	316,00
256	068.068.466	TINTURA DE BENJIOM 1000 ML	FARMAX	LTRO	15	48,40	726,00
260	065.003.073	Tubo látex natural 100% látex - parede interna lisa e espessura uniforme, com alta flexibilidade e extrema resistência a tração (garrote) - diâmetro interno 6 mm - diâmetro externo 12 mm - espessura 3 mm0mm - pacote com 15 metros.	LATEX BR	UND	20	14,97	299,40
Total Proponente:							119.342,40

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 27/11/2019 a 27/11/2020, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1 - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta Ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do mesmo, sem limite mínimo para faturamento, no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h30min às 15h30min, de segunda a sexta-feira, no setor requisitante, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado na presente Ata.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto deste contrato.

Cláusula Quarta - Do pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

4.2 - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados:

4.2.1 - Certidão de regularidade fiscal junto à fazenda federal (certidão de tributos e contribuições federais e certidão de quanto à dívida ativa da união); e que inclui contribuições sociais previstas nas alíneas “a” até “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Nº 8.212, de 24 de Julho de 1991;

4.2.2 - C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

4.3 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.10.10.122.1005.1047-4.4.90.52.00 – Aquis.Equip.e Mat.Permanente para Saúde

02.10.10.301.1005.1048-4.4.90.52.00 – Aquis.Equip.e Mat.Permanente ESF

02.10.10.301.1005.2108-3.3.90.30.00 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

02.10.10.302.1008.1052-4.4.90.52.00 – Aquis.Equip.e Mat.Permanente para Saúde

02.10.10.302.1008.2118-3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da saúde

02.10.10.305.1006.1053-4.4.90.52.00 – Aquis.Equip.Mat.Permanente Epidemiologia

02.10.10.305.1006.2128-3.3.90.30.00 – Manut.Vig.Epidemiologia Controle Doenças

02.10.10.301.1005.2110-3.3.90.30.00 – Manutenção da Saúde Bucal

02.10.10.301.1005.2110-4.4.90.55.00 – Manutenção da Saúde Bucal

02.10.10.301.1005.2182-3.3.90.30.00 – Manutenção Programa Brasil Sorridente

Clausula Sexta - Da fiscalização

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Claúsula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência do presente contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

8.1 – multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

8.2 - multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

8.3 - advertência.

8.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.5 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

8.6 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.7 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.

8.8 - À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.10 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo À Administração, promover as negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

9.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5.2 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

9.5.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado.

9.5.2.3 - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5.2.4 - Por razão de interesse público.

9.5.2.5 - A pedido do fornecedor.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer deste contrato e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, 27 de novembro de 2019.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

ACÁCIA COMERCIO E MEDICAMENTOS EIRELLI
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
ALAMEDA JACARANDÁS, Nº. 20, BAIRRO PINHEIROS
VARGINHA – MG – 37.030-620
RG: M-940.349 - SSPMG
CPF: 171.445.586-68
BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, SÓCIO DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

TESTEMUNHAS: _____